



**PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA**  
**Cidade do Bem Viver**

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 547 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

*"Reconhece como de utilidade pública o Instituto Saúde Brasil, Hospital de Bom Jesus do Galho/MG e dá outras providencias".*

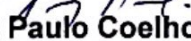
21/12/1995

O povo do Município de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública o INSTITUTO SAÚDE BRASIL, Hospital de Bom Jesus do Galho, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.992/0001-53, com sede na Rua Vital Martins Bueno, nº 700, bairro Centro, Cidade de Bom Jesus do Galho/MG, pelos serviços prestados à saúde da população municipal, bem como a humanização de ações voltadas ao bem estar social e fortalecimento de vínculos junto ao Município de Pingo D'água e pela proximidade de sua sede administrativa.

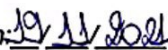
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrara a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 19 de novembro de 2021.

  
**Luiz Paulo Coelho**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 

Wesley de Paula Pedra  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000